



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A EMPRESA CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 26 do mês de fevereiro de 2015, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela Diretora de Administração, a Sra. **LEILANE MENDES BARRADAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1924800 – SSP/DF, CPF nº 910.164.791-15, nomeado por meio da Portaria nº 731 de 10 de setembro de 2012, publicada do D.O.U de 11/09/2012, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 72.645.872/0001-18, estabelecida à SRES Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco D, nº 20, Sala 110 – Cruzeiro Velho – Brasília-DF, neste ato representada(o) por sua **REPRESENTANTE**, Srª. **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) da carteira de identidade nº 1.439.627, expedida pela SSP/DF, CPF nº 635.096.601-53, doravante denominada **CONTRATADA** em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.018019/2013-43**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato, por mais um período de **12 (doze) meses**.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 51/2014** por mais um período de **12 (doze) meses**, tendo em vista o constante na Cláusula Segunda – Da Vigência, do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 487.174,28** (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Parágrafo Primeiro - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2015**, fixadas em **R\$ 411.391,59** (quatrocentos e onze mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), correrão à conta do reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	0112000000	339039	2015NE800018	03/02/2015	19.550,00

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de **2016**, fixadas em **R\$ 75.782,66** (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correrão às expensas do orçamento da **CONTRATADA**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza, consignada mediante termo aditivo.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUARTA - A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em **03 (três) vias** de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LEILANE MENDES BARRADAS

P/ CONTRATANTE

Rosemary Barros Pereira de Oliveira
CTX - Tecnologia e Equip. Ltda-ME

ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Silvana Oliveira da Silva

Nome: Silvana Oliveira da Silva
CPF: 029.412.477-26
RG: 1.373.519 – SSP-DF

2. Almeida

Nome: Nivalda dos Santos Almeida
CPF: 776.178.001-34
RG: 1.604.378 SSP DF